

Lei nº 158

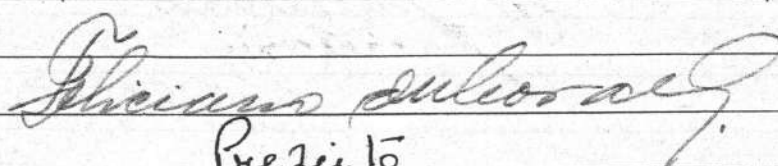
O Prefeito do Município de Jertânia, Estado de Pernambuco

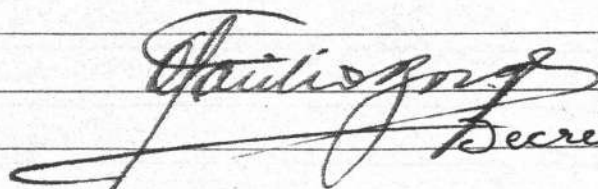
faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), a pensão mensal de Beatriz Nunes do Amaral, a contar do próximo exercício de 1954.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jertânia, em 31 de Outubro de 1953


Prefeito


Secretário.